

PUBLICADO DOC 09/01/2007

PARECER N° 1344/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 148/2005.**

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o projeto visa denominar Rua João Batista Matarezio Filho, o logradouro público inominado que inicia na Rua Narceja e termina na Rua Tacha, Vila Curuçá.

Consta da justificativa do autor, que o homenageado nasceu e viveu no bairro de Vila Nova Curuçá onde exerceu a profissão de farmacêutico por mais de 30 anos. Foi um dos fundadores da Associação de Vila Nova Curuçá e teve participação ativa nas lutas por melhorias para o bairro.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que informou que o nome proposto reúne as condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade. Entretanto, ofereceu substitutivo para adequar o nome do logradouro às informações prestadas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, porém apresentou substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça a fim de fazer constar a localização correta do logradouro.

No mérito, esta Comissão entende que o projeto é meritório e atende o interesse público, pois o homenageado era respeitado e querido pelos moradores locais.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03/10/06

Claudinho de Souza – Presidente

Senival Moura - Relator

Beto Custódio

Carlos Giannazi

Myryam Athie